Associação SPW Portugal
Associação Síndrome de Prader-Willi Portugal · IPSS · NIPC 514763159
Av. Rainha D. Amélia, 28, 1.º Dto., 1600-679 Lisboa · geral@praderwilli.pt · 963 548 282 · praderwilli.pt

FICHA DE APOIO N.º 6

Subsídio de educação especial

Informação para famílias e cuidadores de pessoas com Síndrome de Prader-Willi · para: Bebé (0–6 anos), Idade escolar (6–18), Jovem adulto (18–25) · verificada a 25-11-2026

O QUE É

Ajuda a pagar a frequência de um estabelecimento especializado ou o apoio individual de um técnico (por exemplo, terapias).

QUEM PODE PEDIR

Crianças e jovens com deficiência permanente, até aos 24 anos.

COMO E ONDE PEDIR

Portal da Segurança Social Direta ou formulário RP 5020.

Atenção: Não acumula com o subsídio por assistência de terceira pessoa.

Documento de apoio para exibir na instituição

Esta ficha resume o apoio «Subsídio de educação especial». A legislação em vigor que o prevê é a seguinte:

DIPLOMA	DIÁRIO DA REPÚBLICA
Decreto-Lei n.º 133-B/97	diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1997-108279383

LEGISLAÇÃO E FONTE OFICIAL	ENDEREÇO
Decreto-Lei n.º 133-B/97	diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1997-108279383
Segurança Social — Guia prático	seg-social.pt/ptss/pssd/documento/cmc1z88zj00j5kl2y5f0qk5w1

Documento informativo da Associação SPW Portugal. Não substitui a decisão das entidades competentes. Confirme sempre junto do serviço responsável.